



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
SEMCAT

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 006/2020-SEMCAT.

LOCADORES: WELITO SILVEIRA PINTO; CPF n°. 150.056.583-00;

ROSA MARIA SOARES PINTO; CPF n°. 269.245.102-30;

VIGÊNCIA: 03/08/2021 até 03/08/2022.

A Justificativa para a renovação do aluguel do imóvel situado no Conjunto COHAB, Cidade Nova VII, na Travessa WE 72, n°. 201, Bairro Coqueiro, Ananindeua-PA, para dar continuidade no funcionamento do CONSELHO TUTELAR II, incide na necessidade de atendimento das necessidades de parcela da população que demandem dos serviços ofertados no referido espaço. Logo, evidencia-se que o presente espaço desempenha papel fundamental na promoção da assistência social no município, garantindo preceitos fundamentais a quem demandar.

O imóvel ainda encontra-se em plenas condições para atender as demandas pactuadas anteriormente com a celebração do contrato administrativo n°. 006/2020-SEMCAT. Haja vista, estarem inalteradas as condições que motivaram a contratação, tais quais, a conservação do imóvel locado (mantém padrões compatíveis com as necessidades dos conselheiros e da população), apresentando boa estrutura física, localização satisfatória, além de possuir requisitos indispensáveis, como coleta de lixo periódica, pavimentação asfáltica, energia elétrica, rede de telefonia, entre outros.

Os locadores, Welito Silveira Pinto e Rosa Maria Soares Pinto apresentam interesse em manter a locação do espaço para a Secretaria sem alteração do valor contratual, o qual permanece na quantia mensal de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais), comprovando-se a inexistência de qualquer ônus adicional para esta administração.

A presente demanda ainda encontra-se em consonância com as determinações legais impostas aos atos administrativos, possuindo amparo para sua plena



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
SEMCAT

consubstanciação, conforme salienta douto setor jurídico que integra esta Secretaria Municipal. Há possibilidade orçamentária para o cumprimento do estabelecido, como assim se observa em dotação orçamentária elaborada pelo Setor de Planejamento. Com isso, fica evidente o atendimento da legalidade, moralidade, eficiência, boa-fé, entre outros princípios administrativos que norteiam esta administração.

Nesse sentido, **JUSTIFICO E AUTORIZO** a prorrogação do contrato nº 006/2020-SEMCAT, por mais 12 (doze) meses, em face da necessidade de atendimento do interesse público.

Ananindeua/PA, 22 de julho de 2021.



Marisa Elenice Silva Lima
Fundo Municipal de Assistência Social
FMAS